

NCE/21/2100177 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Lucília Mateus Nunes

João Luís Alves Apóstolo
Maria Teresa Lluch Canut

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Escola Superior De Enfermagem De São José De Cluny

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

Escola Superior De Enfermagem São Francisco Das Misericórdias

Escola Superior de Enfermagem Cruz Vermelha Portuguesa - Alto Tâmega

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola Superior De Enfermagem De São José De Cluny

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

Escola Superior de Enfermagem Cruz Vermelha Portuguesa - Alto Tâmega

Escola Superior De Enfermagem São Francisco Das Misericórdias

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Enfermagem

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

723

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

720

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

345

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

18 meses/ 3 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

25

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

Os candidatos deverão possuir as seguintes condições:

1. Serem titulares de uma licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal ou titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos de enfermagem organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um estado aderente a este processo ou titulares de um grau académico superior estrangeiro reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico da instituição a que se candidata.

2. Serem possuidores de cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros de Portugal.

3. Terem pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro à data da matrícula.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O processo encontra-se instruído com as deliberações de aprovação pelos órgãos das instituições, através da submissão de atas ou extratos de atas da Direção, do Conselho Técnico-Científico e Conselho Pedagógico das IES que explicitam as deliberações de aprovação do plano de estudos.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, mas não é adequado ou não cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

As três IES têm publicado, em Diário da República, o Regulamento de Creditação da Formação e Experiência Profissional das respetivas Escolas.

É apresentado ficheiro do Regulamento n.º 507/2019 - Regulamento de Creditação da Formação e Experiência Profissional da Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny, publicado em DR, bem como os links das publicações do Regulamento n.º 848/2019 - Regulamento de Creditação

da Formação Académica, Formação Profissional e Experiência Profissional da Escola Superior de Enfermagem Cruz Vermelha Portuguesa — Alto Tâmega, (<https://files.dre.pt/2s/2019/10/209000000/0027900284.pdf>) e para Regulamento n.º 179/2018 - Escola Superior de Enfermagem S. Francisco das Misericórdias (<https://files.dre.pt/2s/2018/03/057000000/0844508448.pdf>).

Assim, existindo regulamentos são anteriores à alteração do decreto-Lei 27/2021.

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O ponto 1 (“Serem titulares de uma licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal ou titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos de enfermagem organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um estado aderente a este processo ou titulares de um grau académico superior estrangeiro reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico da instituição a que se candidata”) corresponde à junção das alíneas a), b), c) e d) do nº 1 do artigo 17º do DL .º 65/2018 de 16 de agosto.

Quanto aos pontos 2 e 3, considerando o plano de estudos e a existência de opções além do Estágio, sugere-se que seja explícito que os pontos 2 e 3 das condições de ingresso (correspondendo a requisitos da Ordem profissional para atribuição de título) se aplicam a candidatos que pretendam requerer o título de enfermeiro especialista.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Em parte

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Em parte

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

Os objetivos gerais para o ciclo de estudos são claros e adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos de aprendizagem estão definidos e suficientemente operacionalizados em função dos objetivos gerais.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos estão em sintonia com as competências específicas do enfermeiro especialista de ESMP. Porém não fazem referência a objetivos centrados nas competências comuns dos enfermeiros especialistas. Não estão formulados com verbo operatório (no infinitivo).

A trajetória existente e que suporta este mestrado: “Refira-se que, a ESESJC, já realizou três Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, e a ESESFM realiza atualmente o seu 9º curso. Assim, este consórcio, já formou cerca de 250 Enfermeiros Especialista em Saúde Mental e Psiquiatria. O ciclo de estudos proposto dá a possibilidade destes, ou outros graduados, prosseguirem os seus estudos para mestrado”.

3.4.2. Pontos fortes

Objetivos do ciclo de estudos sustentam-se nas competências específicas do Enfermeiro especialista de ESMP; são do domínio cognitivo e operativo, permitindo a avaliação e análise crítica; comunicação; autonomia e aprendizagem ao longo da vida, alinhando-se com o processo de conceção dos cuidados de enfermagem.

Objetivos gerais integram competências do grau de mestre e de competências específicas do especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.

A inserção do ciclo de estudos em resposta a necessidades e indicadores de saúde mental (“Urge melhorar os indicadores de saúde mental do país, com esta nova resposta formativa, ter-se-á profissionais mais competentes para os desafios vindouros.”)

A possibilidade dos diplomados de CPLEE prosseguirem para grau de mestre

Preocupação com a formação ao longo da vida, e o desenvolvimento científico das instituições (inclusive os seus indicadores de produtividade científica) e melhorando as qualificações das equipas/ serviços de saúde.

3.4.3. Pontos fracos

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes, reportando às competências clínicas específicas, não incluem as competências comuns dos enfermeiros especialistas.

Não demonstra como irão desenvolver as competências comuns do Enfermeiro Especialista e não tem objetivos de aprendizagem sobre estas.

Enunciação como objetivo pode ser melhorada em 3.2. com verbo no infinitivo

Nenhuma referência ligada à capacidade de prestar cuidados através das tecnologias digitais poderia ser reforçado tanto nos objetivos do programa quanto nos objetivos de aprendizagem

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Em parte

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Em parte

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Em parte

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Em parte

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados.

A estrutura curricular é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados e cumpre os requisitos legais.

O plano de estudos tem 80 ECTS da área científica de Enfermagem (30 Optativos no 2º ano) e 10 ECTS de outras áreas científicas. O 1º ano tem 9 unidades curriculares (3 no 2º semestre), numa distribuição entre 2 e 13 ECTS nas UC teóricas e um Ensino Clínico na comunidade (15 ECTS). No 2º ano, o estudante pode optar por uma das três UC opcionais (Estágio com relatório ou Dissertação ou Projeto). Assim, o plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais.

A diversidade das UC permite o desenvolvimento de competências esperadas para os enfermeiros especialista.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos.

Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências).

As metodologias de ensino e aprendizagem são, no geral, adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem; contudo em algumas UC deveriam ser mais precisas e nem sempre as metodologias de avaliação são claramente definidas - as metodologias de ensino e aprendizagem poderiam demonstrar mais clareza e inovação nas estratégias pedagógicas em uso já que, de acordo com a proposta, “privilegiam o desenvolvimento da interação, a inovação e a autonomia do estudante no desenvolvimento do pensamento crítico-reflexivo”.

A coerência das metodologias de avaliação com as metodologias de aprendizagem carece de alguma clarificação; O processo de avaliação dos conhecimentos nem sempre é suficientemente objetivo (à exceção da UC “desenvolvimento pessoal e relação terapêutica” e o EC1) . As metodologias de avaliação referem, na maioria, apresentação e discussão de trabalho de grupo/ trabalho escrito, porém o processo de avaliação poderia estar clarificado quanto aos procedimentos. Por exemplo, mencionam que a avaliação será por “trabalho de grupo”, mas sem especificação da estratégias utilizadas e é referenciado o uso de “prova escrita” sem especificar a tipologia de “prova escritas” em causa.

As UC Enfermagem Profissão e Disciplina, Ética e Deontologia, Gestão de Cuidados e Investigação são comuns a outros mestrados em curso nas IES do consórcio.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

As formas de garantia apresentadas (4.5.3.) focam-se apenas na UC, sem haver evidência/previsão de envolvimento além da UC de outras formas de garantia (como monitorização do curso, envolvimento do CTC ou CP, inqueritos aos estudantes).

Algum desequilíbrio na distribuição da carga letiva em algumas unidades na relação entre o docente responsável e outros docentes que participam nessas mesmas UC (ex Gestão de cuidados de Saúde e Enfermagem; psicopatologia e psiquiatria).

Nas UC, em geral, não há evidência de como as metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas; na secção 4.5.4. não é explicado as metodologias de ensino previstas com vista a facilitar a participação dos estudantes em atividades científicas. Contudo, é mencionada a possibilidade dos estudantes nas UC: Dissertação e Projeto, poderem desenvolver os seus estudos/ projetos I&D em projetos já implementados nas instituições de ensino, articulando o progresso nas aulas e S e OT.

4.11.2. Pontos fortes

Referido “o recurso à atividade de investigação baseada na prática” (em 4.6.1.) e presença da análise das práticas confrontando com a evidência na UC de Ensino Clínico I e Estágio.

UC deste curso comuns com outros cursos de mestrado nas instituições.

Estrutura curricular bem organizada.

Programas documentados com referências bibliográficas atuais.

4.11.3. Pontos fracos

Não há muita evidência ao uso de estratégias pedagógicas inovadoras, à exceção de algumas unidades curriculares (como é ex: “desenvolvimento pessoal e relação terapêutica”).

Em geral, a avaliação não está suficientemente transparente e não demonstra a relação entre o processo de avaliação e os objetivos das UC.

Na bibliografia das UC não está demonstrado o trabalho produzido, publicado e disseminado pelo corpo docente responsável ou colaboradores das UC.

A descrição da avaliação das UC não distingue avaliação contínua e em exame.

São utilizadas terminologias diferentes para as UC em contexto clínico - a UC do 1º ano designa-se «Ensino Clínico I - Contexto de Comunidade» e no 2º ano «Estágio com relatório»

Formas de garantia da avaliação das aprendizagens centrada apenas na UC. (ainda que em 5.6., na avaliação de desempenho dos docentes, haja referência a um inquérito ao Aluno e a relatório da UC e do curso, remetido ao CP).

Conteúdos escassos de competências, habilidades e atitudes no uso de novas tecnologias tanto para intervenção em saúde mental quanto para pesquisa ou gestão.

Consideram áreas secundária e terciária sem cumprirem o número necessário de ECTS.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Em parte

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

Adequação do perfil do docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos face aos requisitos legais aplicáveis ao grau e natureza do ensino ministrados.

A docente proposta para coordenadora tem um perfil muito adequado (Doutora em Enfermagem; Mestre em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica; Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica pela Ordem dos Enfermeiros Investigadora Doutorada Integrada do CINTESIS; Professora Adjunta a tempo Integral na Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny).

O corpo docente total (9 docentes) é de 8.2 ETI, constituído corpo próprio 8 ETI (97.5%); academicamente qualificado, com 4.2 ETI (51%) ; especializado em que o grau de doutor especializados nas áreas fundamentais do ciclo de estudos é de 4.2 ETI (51%), especialistas do

Ensino Superior, não doutorados 3 ETI (36.5%). Com título profissional na área de ESMP, 5 ETI (61%).

Assim, cumpre os critérios de qualificação do pessoal docente.

Considera-se que a presença de professores especialistas em saúde mental pode ser reforçada.

Estabilidade do corpo docente 85% e 8 ETI com referência de vínculo à IES (97,5%). Em programa de doutoramento há mais de 1 ano - 1 (12,1%).

A carga letiva dos docentes parece compatível com as demais funções próprias de um docente de Ensino Superior.

Quanto aos procedimentos para a avaliação do pessoal docente é referida a existência, sem serem concretamente identificados.

5.7.2. Pontos fortes

A docente proposta para a coordenação tem um perfil muito adequado.

Quase toda a equipe de ensino é composta por professores de carreira - Cumprimento do indicador de corpo próprio 97,5%.

Todos os docentes têm possibilidade de desenvolverem investigação em uma ou mais unidades de Investigação, sendo que um número considerável está integrado/ colabora em unidades de investigação avaliadas pela FCT.

Estabilidade do corpo docente.

5.7.3. Pontos fracos

Alguns docentes não colaboram / integram unidades de investigação avaliadas pela FCT.

A presença de professores especialistas em saúde mental e psiquiátrica pode ser reforçada

Não há evidência das IES apresentarem unidades de formação contínua de Docentes/ estratégias que respondam a esta necessidade de formação dos docentes.

Não há evidências dos regulamentos de avaliação do desempenho docente.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

As instituições dispõem de pessoal não-docente suficientemente em número e qualificado para assegurar o bom funcionamento do ciclo de estudos.

Referem que numa perspetiva global, cada instituição parceira realiza a avaliação do pessoal não

docente afeto à sua instituição.

Não identificam concretamente os regulamentos

6.4.2. Pontos fortes

Equipa não docente com competências heterogéneas.

6.4.3. Pontos fracos

Referidos mas não identificados concretamente os regulamentos de avaliação do pessoal não docente.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

São referidas instalações físicas, equipamentos e materiais necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem.

A IES disponibiliza ferramentas de acesso a recursos de pesquisa tal como EBSCO-Host e Nursing Reference Center. Referidos laboratórios de simulação para treino de competências

7.3.2. Pontos fortes

Disponer de sala de comunicação com espelho unidirecional para treino de consulta de enfermagem com sistema de som e gravação (ESESJC e ESESFM)

Referência de laboratórios de simulação para a formação de competências.

7.3.3. Pontos fracos

Não se indicam salas pequenas para trabalho em grupo.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do

ciclo de estudos:

Em parte

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos. Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, por recurso a outros centros de investigação.

A produção científica é moderadamente relevante e significativa para o ciclo de estudos em questão. Contudo, o corpo docente deve potenciar a produção de material científico orientado para as unidades curricular que leciona; dado que não se verifica nas secções “bibliografia de consulta/existência obrigatória” das UC a menção à produção científica do próprio corpo docente das UC.

Outro aspeto a realçar é a possibilidade de todos os docentes integrarem/ colaborarem com Unidades de investigação o que promove o desenvolvimento de atividades científicas de investigação, mas nem toda a produção se relaciona com a área do ciclo em apreciação. Maioritariamente, o corpo docente não é primeiro/ ultimo autor nas produções científicas. Adicionalmente, alguns docentes apresentam um baixo ou muito baixo nível de produtividade.

As IES articulam-se com diferentes comunidades científicas, sociais e culturais através da concretização de projetos e parcerias.

8.5.2. Pontos fortes

Conexões a centros/unidades de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica

Há diversidade de atividades de desenvolvimento de natureza profissional e envolvimento de docentes em atividades institucionais e na comunidade

Integração em projetos de pesquisa nacionais e internacionais

8.5.3. Pontos fracos

Poucas publicações na área do Mestrado

Escassa menção à produção científica do próprio corpo docente nas referências bibliográficas das UC.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Em parte

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percebidas:

Sim

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Sim

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

A candidatura refere o seguinte: “Em referência à Licenciatura em Enfermagem de acordo o portal <http://infocursos.mec.pt/> da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, a última taxa de desemprego registada (2020) no curso é extremamente baixa, sendo inferior a 1% em 84% da IES referidas.”.

Não obstante não há informação sobre a empregabilidade dos enfermeiros especialistas em ESMP. Em relação ao estabelecimento de parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares referem que não se aplica no momento, em particular no que respeita à ESESJCluny, visto ser a única Escola de Enfermagem na RAM a lecionar o 2º ciclo de estudos em Enfermagem.

No entanto não há informação relativamente às outras duas IES promotoras deste mestrado. Referem ter tido 30 candidatos para 25 vagas e que a ESESFM voltou a abrir este ano letivo (2020/21) a 9ª edição deste curso.

9.4.2. Pontos fortes

Consórcio na rede do Ensino Superior Privado - acordo de cooperação interinstitucional
Rotatividade da instituição de acolhimento

9.4.3. Pontos fracos

Eventuais diferenças nas instituições quanto à gestão e coordenação do protocolo - expressas as figuras de coordenador e de comissão de curso, todavia não é claro o que está previsto quanto a substituição de docentes especificamente da área científica e especializada.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.
O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

São considerados para comparação alguns ciclos de estudos em instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior com o mesmo tipo de objetivos, estrutura e duração. Compararam com três programas europeus e três nacionais.

10.3.2. Pontos fortes

Sem comentários.

10.3.3. Pontos fracos

Sem comentários.

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Sim

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Sim

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Sim

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Sim

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

Adequação e suficiência dos locais de estágio ou formação em serviço protocolados pelas instituições. Adequação, em habilitação e número, dos cooperadores de estágio ou formação em serviço propostos.

As Instituições têm recurso próprios de docentes para assegurar as orientações (1 para 6 estudantes) coadjuvado por um largo conjunto de enfermeiros especialista cooperantes das várias instituições com quem têm protocolos, assegurando assim a qualidade do Estágio.

Protocolos com organizações prestadoras de cuidados de saúde (18) e relação com a lista de cooperantes em estágio (49 enfermeiros).

A maioria dos cooperantes tem grau de licenciado (dos 49 cooperantes identificados, 16 têm grau de mestre e 1 PhD).

O Regulamento de contratação do pessoal docente da ESESJC inclui critérios do perfil para

contratação e requisitos preferenciais mas não estão presentes elementos das outras duas IES. É apresentado plano de distribuição de estudantes em estágio.

11.5.2. Pontos fortes

Recursos próprios de orientação - ratio proposto de 1 docente/6 estudantes em estágio - forma como a instituição promove o acompanhamento efetivo dos estudantes nos locais em que são efetuados os estágios e dos recursos próprios envolvidos

Identificação de enfermeiros cooperantes com título profissional de especialista e experiência profissional entre 8 e 33 anos

11.5.3. Pontos fracos

Uma instituição refere mecanismo de garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço, designadamente quanto à seleção dos orientadores cooperantes.

Poucas evidências de mecanismos de garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Não é claro o processo de avaliação dos cooperantes.

A maioria dos cooperantes tem grau de licenciado (dos 49 cooperantes identificados, 16 têm grau de mestre e 1 PhD).

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

Na “Resposta ao relatório preliminar da CAE inerente ao Processo NCE/21/2100177”, explicitaram os aspetos da informação identificada em falta:

- a) “Descrição adequada dos objetivos do ciclo de estudos e das competências que os estudantes devem desenvolver, integrando as competências comuns dos enfermeiros especialistas em SMP” com adição e reformulação
- b) “Relação dos objetivos de cada unidade curricular com as metodologias de ensino e a avaliação, com especificação das estratégias utilizadas, nas fichas de UC” associada a e) “Garantia da avaliação de aprendizagem dos estudantes”, com descrição e alteração das fichas de UC quanto a metodologias de ensino e estratégias de avaliação. Nas garantias da avaliação de aprendizagem dos estudantes, referida a aplicação de inquéritos vigentes, relatório semestral do coordenador de curso, enviado a CTC e CP da IES que estará a acolher o mestrado.
- c) “Evidências dos procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente necessário à promoção da competência científica e pedagógica e da atualização dos docentes”. A IES explicita os procedimentos, mas não são apresentados os links de publicação dos respetivos regulamentos. No caso da JC apresenta a referência da publicação do regulamento.
- e) “Evidências de avaliação do pessoal não docente” é explicitado o procedimento sem ser apresentado link de publicação do regulamento da ESESJC nem formulário referido na ESESM.
- f) “Explicitação dos procedimentos de gestão científica e pedagógica, de coordenação do ciclo de estudos e mecanismos de garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço considerando que se trata de um acordo de cooperação entre 3 IES” - foram explicitados mecanismos de coordenação do ciclo de estudos, procedimentos de gestão científica e pedagógica, garantia de qualidade dos estágios.

Quanto às duas recomendações

a) “Proceder a incorporação da evidência científica produzida pelos docentes na bibliografia das unidades curriculares”, a IES informou da alteração das bibliografias das UC. Anotamos a inclusão de artigos publicados em revistas científicas com quartil mas também abstracts e vários posters.

b) Recomendações: “Desenvolvimento de estratégias potenciadoras de internacionalização do ciclo de estudos”. Neste tópico, as IES envolvidas incluíram a alteração das condições de acesso, recomendada pela CAE, e incluiu dois projetos internacionais.

12.2. Observações.

<sem resposta>

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

Salientam-se as evidências que sustentam as conclusões, considerada a pronúncia realizada pela IES (“Resposta ao relatório preliminar da CAE inerente ao Processo NCE/21/2100177”)

- O processo encontra-se instruído com as deliberações de aprovação pelos órgãos das instituições.
- As três IES têm publicado o Regulamento de Creditação da Formação e Experiência Profissional mas são anteriores à alteração do Decreto-Lei nº 27/2021 de 16 de abril.
- Duração do ciclo de estudos adequada. Incorreção na identificação de área secundária e terciária.
- Número máximo de admissões proposto bem fundamentado.
- As condições de ingresso no ciclo de estudos cumprem os requisitos legais.
- A estrutura curricular do ciclo de estudos apresentada obedece aos requisitos legais gerais.
- Os objetivos gerais para o ciclo de estudos são claros e compatíveis com a missão e a estratégia da instituição.
- Os objetivos de aprendizagem estão definidos e suficientemente desenvolvidos, operacionalizados em função dos objetivos gerais.
- Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição. Foram adicionados dois objetivos do ciclo de estudos (ponto 3.1.), reformulados objetivos de aprendizagem (ponto 3. 2.) incluindo as competências comuns dos enfermeiros especialistas.
- As metodologias de ensino e aprendizagem foram revistas e são adequadas aos objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das UC; na pronúncia da IES, foram harmonizadas as designações e clarificada a coerência das metodologias de avaliação com as metodologias de aprendizagem.
- O processo de avaliação dos conhecimentos foi clarificado no referente a estratégias de avaliação.
- Adicionada produção científica produzida pelos docentes na bibliografia das unidades curriculares.
- Quanto ao pessoal docente, cumpre os critérios de qualificação e de coordenação do curso. O corpo docente total (9 docentes) é de 8.2 ETI, constituído corpo próprio 8 ETI (97.5%); academicamente qualificado, com 4.2 ETI (51%) ; especializado, em que o grau de doutor especializado nas áreas fundamentais do ciclo de estudos é de 4.2 ETI (51%), especialistas do Ensino Superior, não doutorados 3 ETI (36.5%). Com título profissional na área de ESMP, 5 ETI (61%). Estabilidade do corpo docente 85% e 8 ETI com referência de vínculo à IES (97,5%). Todos os docentes têm possibilidade de desenvolverem investigação em uma ou mais unidades de Investigação, sendo que

um número considerável está integrado/ colabora em unidades de investigação avaliadas pela FCT.

- As instituições parecem dispor de pessoal não-docente suficientemente em número e qualificado para assegurar o bom funcionamento do ciclo de estudos. Referem que numa perspetiva global, cada instituição parceira realiza a avaliação do pessoal não docente afeto à sua instituição. Não identificam concretamente os regulamentos.

- São referidas instalações físicas, equipamentos e materiais necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem. A IES disponibiliza ferramentas de acesso a recursos de pesquisa tal como EBSCO-Host e Nursing Reference Center. Referidos laboratórios de simulação para treino de competências.

- A produção científica é moderadamente relevante e significativa para o ciclo de estudos em questão. Contudo, o corpo docente deve potenciar a produção de material científico orientado para as unidades curriculares que leciona.

- Outro aspeto a realçar é a possibilidade de todos os docentes integrarem/ colaborarem com Unidades de investigação o que promove o desenvolvimento de atividades científicas de investigação, mas nem toda a produção se relaciona com a área do ciclo em apreciação. Maioritariamente, o corpo docente não é primeiro/ último autor nas produções científicas. Adicionalmente, alguns docentes apresentam baixo ou muito baixo nível de produtividade. Recomenda-se aumentar a produção científica no âmbito do ciclo de estudos em revistas com alto fator de impacto na enfermagem e saúde.

- As IES articulam-se com diferentes comunidades científicas, sociais e culturais através da concretização de projetos e parcerias. É explícito enquadramento na rede de Ensino Superior Privado. Consórcio na rede do Ensino Superior Privado - acordo de cooperação interinstitucional, com rotatividade da instituição de acolhimento.

Expressas as figuras de coordenador e de comissão de curso, na resposta ao relatório preliminar foram explicitados os procedimentos de gestão científica e pedagógica e mecanismos de garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

- São considerados para comparação alguns ciclos de estudos em instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior com o mesmo tipo de objetivos, estrutura e duração.

- As Instituições têm recursos próprios de docentes para assegurar as orientações coadjuvado por enfermeiros especialistas cooperantes das várias instituições - protocolos com organizações prestadoras de cuidados de saúde (18) e relação com a lista de cooperantes em estágio (49 enfermeiros). A maioria dos cooperantes tem grau de licenciado (dos 49 cooperantes identificados, 16 têm grau de mestre e 1 PhD). O Regulamento de contratação do pessoal docente da ESESJC inclui critérios do perfil para contratação e requisitos preferenciais mas não estão presentes elementos das outras duas IES.

- Análise SWOT pertinente.

Foram reformuladas as questões relativas a

a) descrição dos objetivos do ciclo de estudos, integrando as competências comuns dos Enfermeiros Especialistas em SMP;

b) relação dos objetivos de cada unidade curricular com as metodologias de ensino e a avaliação, com especificação das estratégias utilizadas;

c) evidências dos procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente - a IES explicita os procedimentos, mas não são apresentados os links de publicação dos respetivos regulamentos. No caso da JC apresenta a referência da publicação do regulamento.

d) evidências de avaliação do pessoal não docente - é explicitado o procedimento sem ser apresentado link de publicação do regulamento da ESESJC nem formulário referido na ESEFSM.

e) garantia da avaliação da aprendizagem dos estudantes; referida a aplicação de inquéritos vigentes, relatório semestral do coordenador de curso, enviado a CTC e CP da IES que estará a acolher o mestrado.

f) explicitação dos procedimentos de gestão científica e pedagógica, de coordenação do ciclo de

estudos e mecanismos de garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço (considerando que se trata de um acordo de cooperação entre 3 IES).

A IES conclui “com a atualização da produção científica dos docentes e dos projetos iniciados no tempo que mediou a submissão do Plano de Estudos” bem como explicitando estratégias potenciadoras de internacionalização do ciclo de estudos.

Ficou sem menção a correção da identificação de área secundária e terciária do ciclo de estudos (formalmente requerida pelo nº de ECTS).

Quanto às duas recomendações

a) “Proceder a incorporação da evidência científica produzida pelos docentes na bibliografia das unidades curriculares”, a IES informou da alteração das bibliografias das UC. Anotamos a inclusão de artigos publicados em revistas científicas com quartil mas também abstracts e vários posters.

b) Recomendações: “Desenvolvimento de estratégias potenciadoras de internacionalização do ciclo de estudos”. Neste tópico, as IES envolvidas incluíram a alteração das condições de acesso, recomendada pela CAE, e incluiu dois projetos internacionais.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda: A acreditação condicional do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

4

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

1. Aumentar a produção científica no âmbito do ciclo de estudos em revistas com alto fator de impacto na Enfermagem e Saúde;
2. Reforçar a relação com a comunidade e projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais.